



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05471/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.107,35 (cinco mil , cento e sete reais e trinta e cinco centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO  
 Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
 Programa.....: 0022 - PROG EDUC INFANTIL - 4 E 5 ANOS - PRE-ESCOLA  
 Proj/Ativ.....: 1.077 - ESTRUT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA  
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 728,00 Ficha: 00179

Unid. Orc.....: 02.008.000 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Função.....: 20 - AGRICULTURA  
 Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
 Programa.....: 0039 - PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Proj/Ativ.....: 2.014 - MANUT SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 189,60 Ficha: 00389

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO  
 Função.....: 15 - URBANISMO  
 Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
 Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT SEC MUN OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES  
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
 Valor.....: R\$ 4.189,75 Ficha: 00467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05471/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, ART.19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART.3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 5.107,35 (cinco mil , cento e sete reais e trinta e cinco centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função.....: 10 - SAÚDE  
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
 Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS  
 Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE  
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 917,60 Ficha: 00093

Unid. Orc.....: 02.006.001 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 Proj/Ativ.....: 1.093 - ESTRUT SALÕES COMUNITÁRIOS MUNICÍPIO  
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
 Valor.....: R\$ 4.189,75 Ficha: 00235

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 13 DE MAIO DE 2026

---

SIDINEI RESENDE PAIVA  
 PREFEITO MUNICIPAL